



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento.camaramiradouro@gmail.com

PORTARIA Nº 22/2023

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, **VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a data religiosa consagrada pelo calendário da Igreja Católica denominada *Corpus Christi*, que será comemorada no dia 08 de junho de 2023;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução nº 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 06 de junho de 2023.

Valter Lanes

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro